

JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DE ALTERNATIVAS AO PROJETO

A localização de qualquer unidade de aproveitamento de recursos geológicos, encontra-se diretamente relacionada com a existência de matéria-prima. Assim, as pedreiras encontram-se condicionadas tanto a nível espacial, como a nível da qualidade da rocha.

Em Portugal, a proteção dos recursos minerais, através da definição de áreas consideradas prioritárias para a sua extração, está consagrada no Decreto-Lei nº 90/90, de 16 de março, na sua redação atual. Segundo esta legislação, define Área Cativa, como, “a área na qual se localizam determinadas massas minerais consideradas de relevante interesse para a economia nacional ou regional”.

De acordo com a planta de ordenamento do município de Penafiel, o projeto proposto para o licenciamento da pedreira, integra na sua totalidade em *Espaço para Indústria Extrativa: Área de exploração consolidada/complementar*. Este licenciamento contribuirá para uma vida útil da pedreira de 45 anos.

Sabendo que o projeto obteve licença de pesquisa para granito para fins ornamentais, com o processo nº PP80063, denominado “Tapada do Rinchão”, assim como parecer favorável de localização emitido pela Câmara Municipal de Penafiel não serão apresentadas alternativas para a localização da pedreira.

FASE DE CONSTRUÇÃO/ PREPARAÇÃO

Neste projeto, as ações previstas para a fase de construção/preparação consistem na consiste na operação de descubra das zonas ainda não exploradas e na execução das bancadas de desmonte.

Estas ações implicam a circulação de veículos e maquinaria pesada e movimentos de terras (desmatação, decapagem e escavação). Decorrem com auxílio de diversos equipamentos afetos à pedreira, nomeadamente compressor, martelos pneumáticos, coluna de perfuração, pá carregadora, máquina fio diamantado, e giratória.

TRANSPORTE

Os funcionários afetos a esta pedreira possuem transporte próprio, sendo que se deslocam nele até ao seu local de trabalho